LEI Nº 2.554/2008

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, na modalidade de suplementação de verba, mediante aditivo de Convênio, à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de Dois Irmãos, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária específica:

09.09.10.123.0013.2099–Auxílio Financeiro à Instituição Privada–APAE
33.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 3º – Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a arrecadação a maior verificada no presente exercício.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

MARIA HELENA LEHNEN MARKS,
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO